



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 de autoria do Executivo Municipal, dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 121, de 14 de fevereiro de 2014**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

*Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”  
Presidente*

*Luciana Batista - “Luciana do Léssio”  
Relator*

*Fabrício Lubrechet  
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HHG7267HZ1490298>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HHG7-267H-Z149-0298**